



PODER JUDICIÁRIO 12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR DIRSEC12CJM

PORTARIA - AUDITORIA DA 12ª CJM № 383

O Doutor Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal da Justiça Militar, titular da Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, usando das atribuições do seu cargo etc.

Considerando o disposto no art. 30, XXIV, da Lei 8.457/92 (LOJM);

Considerando a Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando o Provimento n° 98, de 30 de setembro de 2008, da Presidência do Superior Tribunal Militar (STM);

RESOLVE determinar que:

I — A escala do Plantão Judiciário no período de 1º a 31 de março de 2023, a funcionar nos dias sem expediente, ou fora do horário do expediente da Auditoria da 12ª CJM, no regime híbrido, sendo parte presencial e parte em sistema de sobreaviso, é estabelecida conforme se segue:

Plantão híbrido (sobreaviso e presencial)		
Período	Magistrado	Servidores
		- FERNANDA BRINGEL DE CARVALHO MARTINS - Diretora de Secretaria
1º a 10 de março de 2023	ATALIBA DIAS RAMOS - Juiz Federal da Justiça Militar	- TONY JEFFERSON MATIAS DA SILVA - Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria Substituto
		- MARCELO DE VARGAS ESTRELLA — Analista Judiciário/Assistente II
11 a 26 de março de 2023	PATRICIA SILVA GADELHA - Juíza Federal Substituta da Justiça Militar	- FERNANDA BRINGEL DE CARVALHO MARTINS - Diretora de Secretaria
		- TONY JEFFERSON MATIAS DA SILVA - Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria Substituto
		- MARCELO DE VARGAS ESTRELLA — Analista Judiciário/Assistente II

- FERNANDA BRINGEL DE CARVALHO
MARTINS - Diretora de Secretaria

- TONY JEFFERSON MATIAS DA SILVA - Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria Substituto

- MARCELO DE VARGAS ESTRELLA — Analista Judiciário/Assistente II

- II Em caso de impedimento ou impossibilidade eventual do(s) magistrado(a) plantonista, ou do Diretor de Secretaria, responderá automaticamente pelo plantão o(a) outro(a) Magistrado(a) da Auditoria da 12º CJM, ou o Diretor de Secretaria Substituto, conforme o caso;
- III O acionamento do Plantão Judiciário será realizado exclusivamente por ligação no telefone 92-99972-1730, cujo responsável pelo atendimento será o servidor escalado no Plantão, independentemente da formulação de petições e comunicações, conforme descrito abaixo nos incisos IV e V;
- IV Os pedidos formulados em regime de plantão ou as comunicações de prisão serão deduzidos diretamente no e-Proc/JMU, devendo o requerente ou a autoridade policial informar ao servidor responsável na forma do inciso anterior, a fim de que o acionamento do plantão seja iniciado e certificado nos autos;
- V Na impossibilidade eventual de acesso ao e-Proc, ou quando não houver cadastramento de advogados, a petição ou comunicação poderá ser formulada pelo e-mail <u>aud12@stm.jus.br</u>, sem prejuízo do dever de acionamento por ligação telefônica;
- VI Em caso de necessidade, serão convocados Oficiais de Justiça, servidores ou motoristas para comporem equipes de trabalho;
- VII O serviço de vigilância da Auditoria da 12ª CJM terá uma cópia deste Portaria e estará devidamente instruído a divulgar o telefone do Plantão Judiciário, para que o requerente providencie o acionamento telefônico direto;
- VIII As informações de contato do Plantão Judiciário serão disponibilizadas simultaneamente na página eletrônica do STM, na aba "Acesso rápido Plantão Judiciário", cujo endereço segue abaixo:

https://eproclg.stm.jus.br/eproc_lg_prod/externo_controlador.php?
acao=consultar_plantao

IX - Eventuais situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo(a) Magistrado(a) plantonista.

Ciência à Exma. Juíza Federal Substituta, ao Ministério Público Militar, às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil na área de Juízo (Acre, Amazonas, Rondônia iurisdicão deste e Roraima). Defensoria Pública da União na área de jurisdição deste Juízo (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima), ao Comando do 9º Naval, ao Comando Militar da Amazônia, ao Comando da 12ª Região Militar, ao Comando do 2º Grupamento de Engenharia, ao VII COMAR, à Base Aérea de Porto Velho e à Base Aérea de Boa Vista.

O presente ato deverá tornar-se público mediante publicação no Boletim da Justiça Militar e, ainda, com a publicação do mesmo no site do Egrégio Superior Tribunal Militar, quando entrará em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATALIBA DIAS RAMOS

Juiz Federal da Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por ATALIBA DIAS RAMOS, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR, em 17/02/2023, às 20:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3072822 e o código CRC B0F900FF.

3072822v4

Av. São Jorge 2835 - Bairro São Jorge - CEP 69037-000 - Manaus - AM - http://www.stm.jus.br/